



Lei nº 942/2004

De 23 de março de 2004

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA NA LEI 922/03.”

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial, Criar Rubrica e Suplementar Verba orçamentária na Lei nº 922/03, de 16 de dezembro de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:

08- Secretaria de Saúde e Assistência Social
0802- Fundo Municipal de Saúde Recursos Vinculados
0802.10- Saúde
0802.10.301- Atenção Básica
0802.10.301.0037- Vacinação
0802.10.301.0037.2070- Campanha Vacinação PNI
0802.10.301.0037.2070-339030000000- Material de Consumo- R\$ 120,91

Art. 2º – Servirá de cobertura para os respectivos créditos:

A arrecadação proveniente do recurso vinculado do Estado para Campanha de Vacinação PNI no valor de R\$ 120,91.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 23 de março de 2004.

**IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL**

**Registre-se e Publique-se
Em 23 de março de 2004**

**Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de crédito e criação de rubricas na peça orçamentária para viabilizar a campanha de Vacinação no Município.

Na certeza da aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores, reitero votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL